

**PORTARIA 39/2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista”.*

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando que o Decreto Municipal nº 6.659, de 31 de julho de 2014, dispõe, em seu Art. 56, §2º, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

Considerando que a Portaria nº 075/2023, de 21 de novembro de 2023, trouxe a nomeação de 02 (dois) servidores para composição da referida comissão;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Nomear como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, o **Sr. LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO**, servidor efetivo do IPSJBV, ocupante do cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral.

**ARTIGO 2º:-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **ROGÉRIO CHAVES SOUZA**

Secretária: **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI**

Membro: **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO**

**ARTIGO 3º:-** Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018, atestada sua participação e observada as hipóteses de vedação e limitação do pagamento contidas nos artigos 3º, §1º e 6º da referida legislação.

**ARTIGO 4º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

**ARTIGO 5º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**

**Superintendente do IPSJBV**



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

 (19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 1 pessoa: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/D15B-5065-83D7-55F2> e informe o código D15B-5065-83D7-55F2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D15B-5065-83D7-55F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 10/09/2024 10:54:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/D15B-5065-83D7-55F2>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.535

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	4
LICITAÇÕES.....	4
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
LEI.....	7
PORTARIAS.....	7

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 39/2024

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista".*

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando que o Decreto Municipal nº 6.659, de 31 de julho de 2014, dispõe, em seu Art. 56, §2º, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

Considerando que a Portaria nº 075/2023, de 21 de novembro de 2023, trouxe a nomeação de 02 (dois) servidores para composição da referida comissão;

#### RESOLVE:-

**ARTIGO 1º**:- Nomear como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, o Sr. **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO**, servidor efetivo do IPSJBV, ocupante do cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral.

**ARTIGO 2º**:- A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **ROGÉRIO CHAVES SOUZA**

Secretária: **PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI**  
Membro: **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO**

**ARTIGO 3º**:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018, atestada sua participação e observada as hipóteses de vedação e limitação do pagamento contidas nos artigos 3º, §1º e 6º da referida legislação.

**ARTIGO 4º**:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

**ARTIGO 5º**:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
Superintendente do IPSJBV

## UNIFAE

### CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

#### Aviso de Dispensa Eletrônica nº 24/2024

Objeto: contratação de licença anual de uso do software SolidWorks EDU Edition Network.

Data da realização: 19/09/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site [www.fae.br](http://www.fae.br). Demais informações (19) 3638-0240 [larissavelozo@fae.br](mailto:larissavelozo@fae.br)

São João da Boa Vista-SP, 10 de setembro de 2024

**Carlos Eduardo Félix Correia**  
Pró-reitor de Administração

## ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024

Eu, **CARLOS GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, e

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, que estabelece as novas regras das Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando a necessidade de acompanhamento das licitações e contratações de bens e serviços no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o regular andamento das atividades administrativas.

Autoridade certificadora



Prefeitura de  
São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável  
Leandro Mazutti Miranda  
MTb 96878/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE  
SAO JOAO DA  
BOA  
VISTA:464293790  
00150

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE SAO JOAO DA BOA  
VISTA:46429379000150  
Dados: 2024.09.13  
17:48:11 -03'00'